



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N° 30/2000

Súmula: Declara área como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã o Lote nº 02 da Gleba Pindaúva Secção "C", 1ª Parte, neste município, com área de 1 alqueire paulista (24.200m<sup>2</sup>), com os seguintes limites e confrontações: "A NORDESTE: Limita-se pelo levantamento da estrada para Porto Ubá – Ivaiporã (Acesso Secundário); A SUDESTE: Limita-se por uma linha seca com rumo SW 31° 45' NE, medindo 67,60m, confrontando-se com o Lote nº 24; A SUDOESTE: Limita-se por uma linha seca com rumo NW 30° 57' SE, medindo 418,90m, confrontando-se com o Lote nº 01; A NORDESTE: Limita-se por uma linha seca com rumo SW 59° 03' NE, medindo 60,00m, confrontando-se com o Lote nº 01".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil (13-11-2000)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, o presente Projeto de Lei que trata da definição de área como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

Trata-se, a área em questão, de um dos lotes considerados como Parque Industrial do Município (cf. Lei nº 1.086/2000), a qual, no entanto, necessita de ser reconhecida como integrante do perímetro urbano, para fins de registro dos lotes no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

Assim sendo, contamos com a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, o qual solicitamos seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 1123/00  
Ipapora, do dia 11 de 2000  
*L.D.*

Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ipiporá

Data da assinatura: 20/11/2000  
*L.D.*

Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária  
2º Turno  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade  
Em 27/11/2000  
Ata(s) n.º 1.945

*L.D.*  
Diretor de Secretaria  
Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária  
2º Turno  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO  
Em 04/12/2000  
Ata(s) n.º 1.946

*L.D.*  
Diretor de Secretaria  
Leonilda Iori  
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária  
3º Turno

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade  
Em 04/12/2000  
Ata(s) n.º 1.947

## gleba pindauva seção "C" 1º parte

## pindauva

## seção "C" 1º parte

CIDADE

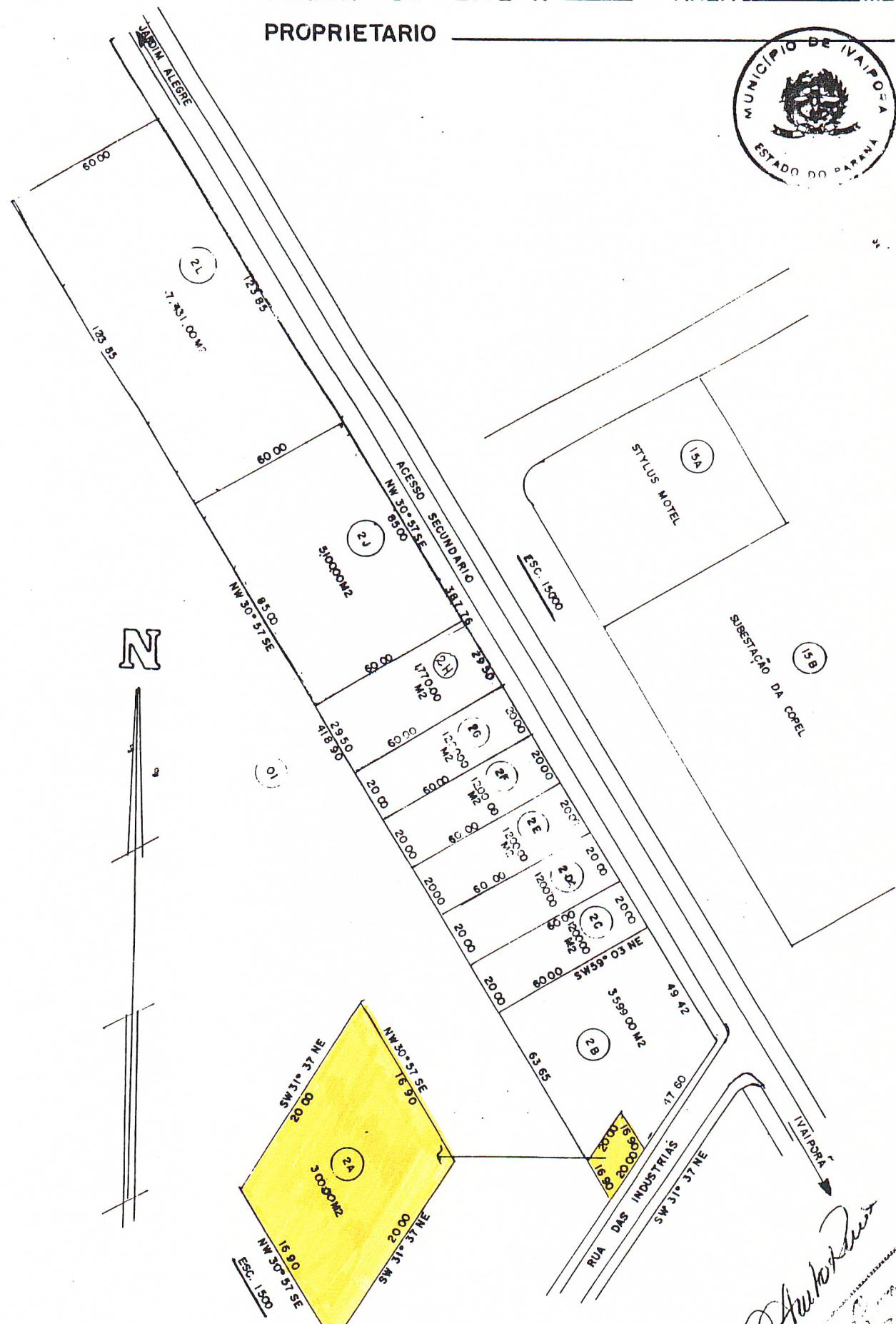
IVAIPIORA

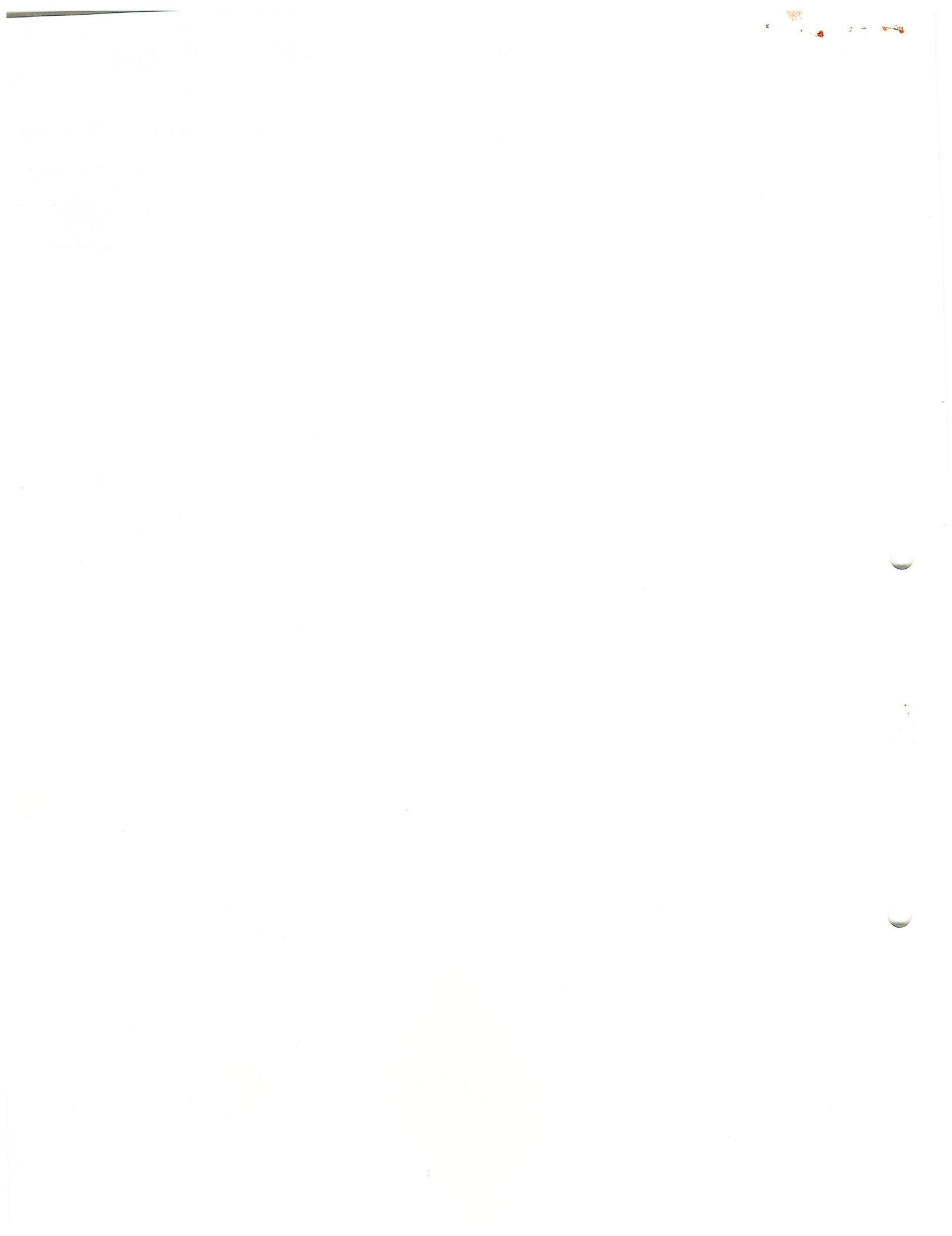
PARANÁ

**PLANTA DO LOTE N° 2 B**

AREA 3.599.00 M<sup>2</sup>

## **PROPRIETARIO**







# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 30/2000 - Poder Executivo

Súmula: Declara área como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

### PARECER :

A Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SIVA

LEONIL GARCIA





# Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86670-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2000

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

### CONVOC A:

Os nobres Vereadores para uma sessão extraordinária, no dia 04 de dezembro de 2000 logo após a sessão ordinária para a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 28/2000-Executivo, Súmula : Introduz alterações na Estrutura Administrativa da prefeitura e dá outras providências.(2º disc.). Projeto de Lei nº 30/2000-Executivo, Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.(3º disc.). Projeto de Lei nº 32/2000-Executivo, Súmula: Declara área de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã. Do Poder Legislativo; Projeto de Lei nº 18/2000 Súmula: Dispõe sobre o uso do herbicida hormonal denominado 2,4-D no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.(2º disc.) Projeto de Lei nº 19/2000 Súmula: Denomina a Rua Geraldo José de Almeida do Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de “CEZARINA MARIA TEIXEIRA” e dá outras providências.(2º disc.).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de novembro do ano 2000.

LUIΣ CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente

ADEMAR SOARES DE SOUZA  
1º Secretário

